



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO
ESTADO DE SÃO PAULO



Proc. N.º 884/2020 – GP

Lei 1515/2020

Dispõe sobre: “autoriza denominação de Praça que especifica e dá outras providências à Praça do bairro Tanque Preto de Praça de Esportes THAMIRES MANOEL BARBOSA”.

CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS, Prefeito Municipal de Nazaré Paulista; Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do vereador **HOMERO APARECIDO DE MORAIS** e **LUIZ CARLOS SENSINELI** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **THAMIRES MANOEL BARBOSA** ao bem público municipal denominado de Praça do JOSÉ DA SILVA II, no bairro Tanque Preto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Nas placas indicativas constará a inscrição “**PRAÇA DE ESPORTES THAMIRES MANOEL BARBOSA**”.

Art. 2º - O abaixo assinado apresentado fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 13 de maio de 2020.



Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal



Marluce Marques Mendes
Assessora de Assuntos Legislativos